



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Nº 3178



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 454/2021

Declara de Utilidade Pública a Associação Club Sport Aragua-  
tinsense no Município de Araguatins/TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública a Associação Club Sport Aragua-  
tinsense - CSA, com sede na Rua 11, nº 894, CEP  
77950-000, Bairro Nova Araguatins, Araguatins- TO, e inscri-  
ta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ- sob o nº  
40.214.267/0001-04.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificativa

A Associação Club Sport Aragua-  
tinsense, neste estatuto men-  
cionado pela sigla CSA, ou denominado simplesmente Sport  
Araguatinsense, CNPJ nº 40.214.267/0001-04, é uma associação  
civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Aragua-  
tins, no Estado do Tocantins, situado à Rua 11, nº 894, CEP  
77950-000, bairro Nova Araguatins.

Fundado em 6 de dezembro de 2020, é uma entidade de di-  
reito privado, sem fins lucrativos. A presente associação tem por  
finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-  
culturais e desportivas, principalmente o futebol, podendo ainda  
praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amador-  
istas especializadas, inclusive o futebol feminino, preparando  
atletas para essas modalidades, nos termos da legislação vigente.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por  
seus membros e toda documentação em conformidade com a  
relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do  
Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setem-  
bro de 1991.

Ademais, cabe pontuar que a propositura não trata de tema  
cuja iniciativa é de competência privativa do chefe do poder  
executivo, prevista no art. 27 da Constituição Estadual.

Pelo exposto, submeto aos nobres pares a presente proposta  
a qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

**Sala das Sessões**, 15 de junho de 2021.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 455/2021

Altera dispositivos da Lei 3.516, de 5 de agosto de 2019, que  
concede isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circu-  
lação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de  
Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação  
- ICMS nas operações internas e interestaduais de pescados, na  
forma que especifica, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei 3.516, de 5 de agosto de 2019,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São isentas de Imposto sobre Operações Rela-  
tivas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de  
Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de  
Comunicação - ICMS, até 31 de dezembro de 2045, as  
operações internas e interestaduais de larvas, alevinos e for-

mas jovens, além dos seguintes pescados, criados em cati-  
veiro em território tocantinense, sejam frescos, resfriados  
ou congelados, bem como suas carnes e partes *in natura*:

(...)”

**Art. 2º** Fica revogado o inciso I do artigo 2º da Lei 3.516,  
de 5 de agosto de 2019, reenumerando-se os incisos con-  
forme o necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

### Justificativa

A piscicultura é uma das cadeias produtivas que vem ga-  
nhando força no Tocantins, impulsionadas pelas áreas propícias,  
abundância hídrica e, principalmente, pelas políticas públicas  
implementadas pelo Governo do Tocantins integradas às deman-  
das da Câmara Setorial da Piscicultura.

Com a meta de estar, nos próximos dez anos, entre os cinco  
maiores produtores de peixes do Brasil, com uma estimativa de  
produzir 50 mil toneladas de pescado por ano, o governo segue o  
Plano de Desenvolvimento da Piscicultura no Tocantins (PDP).  
Plano este que visa não só aumentar a produtividade e qualida-  
de, como também promover o crescimento de forma organizada  
e sustentável da cadeia, favorecendo a geração de renda, empre-  
gos e a melhoria da qualidade de vida de quem vive da atividade.

Construído de forma coletiva, com a participação do setor  
produtivo, órgãos de pesquisas, fomento, fiscalização, dentre  
outros, o PDP traz propostas de políticas públicas para o pla-  
nejamento e ordenamento da piscicultura, no período de 2017  
a 2027, focadas em sete eixos: Licenciamento Ambiental e Sa-  
nidade; Incentivos Fiscais; Financiamento e Seguro Garantia;  
Pesquisa / Tecnologia e Pós-Graduação; Assessoria Técnica e  
Capacitação; Infraestrutura / Distribuição / Suprimento e Bene-  
fício; e Organização e Governança.

Desta forma, é de grande conquista para o setor a política de  
incentivos fiscais do Governo Estadual, como a lei específica  
que concede a isenção do Imposto sobre Circulação de Merca-  
dorias e Serviços (ICMS) para a produção e comercialização do  
pescado até 2024, sendo mais do que justo que haja a prorroga-  
ção desse prazo, como forma de incentivo aos produtores.

Expostas as razões que justificam a presente proposta, aguarda-  
mos por parte dos Nobres meus pares o apoio para a sua aprovação.

**Sala das Sessões**, Palmas - TO, 15 de junho de 2021.

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 456/2021

Altera dispositivo da Lei 1.695, de 13 de junho de 2016, que  
dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos complexos  
agroindustriais nas operações que especifica e adota outras  
providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** A Lei 3.516, de 5 de agosto de 2019, passa a vigorar  
com as seguintes alterações:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, complexo industrial con-  
siste em empresa ou grupo de empresas com localização  
no Estado, que realize, mesmo em parceria, o proces-  
so de produção, industrialização e comercialização de  
aves, pintos de um dia, gado suíno, caprino e ovino, ovos  
férteis ou não, alevinos e pescado, e:

(...)

III...

a) a reprodução, criação, o abate e a industrialização de aves, gado suíno, caprino, ovino, alevinos e pescado, de produção própria, proveniente de sistema integrado ou de parceria com produtores rurais locais;

b) ...

1. da genética de aves e gado suíno, caprino, ovino, alevinos e pescado;

2. de novas tecnologias de produção, criação e industrialização de aves e gado suíno, caprino, ovino, alevinos e pescado.

(...)

Art. 3º ...

I - 16,5% da base de cálculo, nas operações internas com produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino, ovino, alevinos e pescado;

II - 11,5% do valor da operação, nas saídas interestaduais com ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino, ovino, ração, alevinos e pescado;

III - 11% do valor da operação, nas saídas interestaduais de aves, alevinos e pescado vivos.

(...)

Art. 5º...

I - nas operações internas com aves, pintos de um dia, gado suíno, caprino, ovino, alevinos e pescado;

(...)

XII - nas prestações de serviços de transporte internas e interestaduais com aves vivas, ovos férteis ou não, pintos de um dia e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino, ovino, alevinos e pescado e ração.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

### Justificativa

A piscicultura é uma das cadeias produtivas que vem ganhando força no Tocantins, impulsionada pelas áreas propícias, abundância hídrica e, principalmente, pelas políticas públicas implementadas pelo Governo do Tocantins integradas às demandas da Câmara Setorial da Piscicultura.

Com a meta de estar, nos próximos dez anos, entre os cinco maiores produtores de peixes do Brasil, com uma estimativa de produzir 50 mil toneladas de pescado por ano, o governo segue o Plano de Desenvolvimento da Piscicultura no Tocantins (PDP). Plano este que visa não só aumentar a produtividade e qualidade, como também promover o crescimento de forma organizada e sustentável da cadeia, favorecendo a geração de renda, empregos e a melhoria da qualidade de vida de quem vive da atividade.

Construído de forma coletiva, com a participação do setor produtivo, órgãos de pesquisas, fomento, fiscalização, dentre outros, o PDP traz propostas de políticas públicas para o planejamento e ordenamento da piscicultura, no período de 2017 a 2027, focadas em sete eixos: Licenciamento Ambiental e Sanidade; Incentivos Fiscais; Financiamento e Seguro Garantia; Pesquisa / Tecnologia e Pós-Graduação; Assessoria Técnica e Capacitação; Infraestrutura / Distribuição / Suprimento e Beneficiamento; e Organização e Governança.

Desta forma, é de grande relevância para o setor a política de incentivos fiscais do Governo Estadual, como a inclusão em lei específica nos moldes do que se propõe.

Expostas as razões que justificam a presente proposta, aguardamos por parte dos Nobres meus pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Palmas - TO, 15 de junho de 2021.

**RICARDO AYRES**  
Deputado Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 677/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **MARIA CECÍLIA COELHO DA SILVA**, Agente Legislativo - Administrativas, matrícula 47, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51 do processo nº 2020.42.1104845PA – Igeprev, ou seja, a partir de 28 de agosto de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 00103/2021-PJA/ALTO, às fls. 54/55, do processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 678/2021

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **FÁTIMA MARIA DE MOURA**, Técnico Legislativo – Audioeditoração, matrícula 21, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48 do processo nº 2020.42.1004547PA – Igeprev, ou seja, a partir de 16 de abril de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 0097/2021-PJA/ALTO, às fls. 51/52, do processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 779/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Aires de Oliveira Manoel** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 14 de junho de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 780/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Aramys Rocha** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de junho de 2021.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 785/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 435/2021, de 1º de junho de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 762/2021, de 14 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 36 a 44, do Processo nº 2020.04.00995R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o Decreto Administrativo nº 1.301, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2292*, de 30 de dezembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **SULENE MACIEL DA SILVA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo - Assistência Administrativa, Classe H, Padrão 46.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 786/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 331/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 594/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 26 a 35, do Processo nº 2020.04.01011R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o Decreto Administrativo nº 1.150, de 26 de outubro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2268*, de 26 de outubro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **NELSON GOMES NOLETO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Analista Legislativo - Ciências Contábeis, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 789/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 187/2021, de 21 de março de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 351/2021, de 23 de março de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 29, do Processo nº 2020.04.00495R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.371, de 27 de novembro de 2018, publicado no *Diário da Assembleia nº 2712*, de 6 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto Administrativo nº 766, de 26 de junho de 2018, publicado no *Diário da Assembleia nº 2633*, de 3 de julho de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ROSANE ALVES MIRANDA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo - Assistência Administrativa, Classe “H”, Padrão “48”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 790/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 325/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 616/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 30, do Processo nº 2020.04.205428R2, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.373, de 27 de novembro de 2018, publicado no *Diário da Assembleia nº 2712*, de 6 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto Administrativo nº 829, de 16 de julho de 2018, publicado no *Diário da Assembleia nº 2640*, de 16 de julho de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Técnico Legislativo - Audioeditoração, Classe “H”, Padrão “48”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 794/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 347/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 600/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 26 a 35, do Processo nº 2020.04.01421R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 944, de 29 de dezembro de 2014, publicado no *Diário da Assembleia nº 2171*, de 29 de dezembro de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **JOÃO PEDRO ARMONDES NETO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Analista Legislativo - Direito, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 797/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 333/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 620/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 121 a 130, do Processo nº 2020.04.01005R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.165, de 27 de outubro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2271*, de 29 de outubro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO AMPARO LUSTOSA LIMA DIAS**, para considerá-la enquadrada no cargo de Analista Legislativo - Revisão, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 799/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 328/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 608/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 30, do Processo nº 2020.04.211135R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.161, de 27 de outubro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2271*, de 29 de dezembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA CÉSAR**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Técnico Legislativo - Técnico de Segurança do Trabalho, Classe “H”, Padrão “47”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 801/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 344/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 623/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 34, do Processo nº 2020.04.00354R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 845, de 29 de maio de 2010, publicado no *Diário da Assembleia nº 1819*, de 30 de dezembro de 2010, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **LUCIA HELENA DE GODOY**, para considerá-la enquadrada no cargo de Analista Legislativo - Revisão, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 803/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 326/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 598/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 29 a 34, do Processo nº 2020.04.01009R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.160, de 27 de outubro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2271*, de 29 de outubro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LINDALVA GOMES MIRANDA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, Classe “H”, Padrão “46”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 804/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 340/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 601/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 26 a 35, do Processo nº 2020.04.01006R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.156, de 27 de outubro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2271*, de 29 de outubro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEIRELLES**, para considerá-la enquadrada no cargo de Agente Legislativo - Administrativas, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 809/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 338/2021, de 17 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 611/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 34, do Processo nº 2020.04.00999R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.184, de 11 de novembro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2278*, de 18 de novembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE FATIMA PIRES**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo - Audioeditoração, Classe “H”, Padrão “47”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 811/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 343/2021, de 17 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 612/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 34, do Processo nº 2020.04.00996R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.302, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2292*, de 30 de dezembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **HENRIETTE MOTTA ARANTES**, para considerá-la enquadrada no cargo de Analista Legislativo - Revisão, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 812/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 349/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 610/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 30, do Processo nº 2020.04.211135R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.164, de 27 de outubro de 2015, publicado no *Diário da Assembleia nº 2271*, de 29 de dezembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **RENAUD HENRIQUES CAMARGO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Técnico Legislativo - Técnico em Áudio, Classe “H”, Padrão “47”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 813/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 324/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 596/2021, de 24 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 24 a 29, do Processo nº 2020.04.00997R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.300, de 22 de dezembro de 2015, publicado no *Diário Da Assembleia Nº 2292*, de 30 de dezembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **LEUSA MARIA DA SILVA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Analista Legislativo - Revisão, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 814/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 337/2021, de 17 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 622/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 34, do Processo nº 2020.04.01422R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 638, de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário da Assembleia nº 2137, de 19 de agosto de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **PATRICIA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO**, para considerá-la enquadrada no cargo de Analista Legislativo - Revisão, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 815/2021**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do *Diário da Assembleia nº 3109*, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 332/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 615/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 34, do Processo nº 2020.04.00447R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – Igeprev,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 689, de 29 de julho de 2011, publicado no *Diário da Assembleia nº*

2271, de 1º de agosto de 2011, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA COELHO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Técnico Legislativo - Técnico em Contabilidade, Classe “H”, Padrão “45”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 311/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Raphael Gomes Lobão da Silva**, matrícula nº 807, **Diretor de Operações Tecnológicas**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Uranei Soares Marinho**, matrícula nº 812, para responder pelo referido cargo no período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 312/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Edimar Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 9447, **Coordenador de Segurança do Legislativo**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Charles Antônio Martins Rocha**, matrícula nº 10, para responder pelo referido cargo no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 313/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
292	MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA	01/09/19 a 31/08/20	04/10/21 a 02/11/21	13/10/21 a 27/10/21 02/05/22 a 16/05/22
780	SIMONE LOPES	08/05/20 a 07/05/21	12/07/21 a 26/07/21 17/01/22 a 31/01/22	02/08/21 a 31/08/21

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 314/2021 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 01/04/2019 a 30/06/2020:

MAT.	SERVIDOR	NOTA
298	ACACIA MARIA TORRES GOMES	87
225	ACILON PEREIRA ANDRADE	80
403	ADALBERTO ARRUDA ALENCAR	90
1	ADAO NILSON ALVES GOMES	87
129	ADILSON DOMINGOS DA CRUZ	82
742	ALDERI JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	88
793	ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS	89
346	ALEX SANTOS NERES	90
797	ALVARO NUNES PRESTES	86
259	AMAURI FONSECA DE MIRANDA	80
336	ANA ALVES MARTINS	84
345	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA TURIBIO	90
365	ANA LUCIA CORDEIRO DE CARVALHO	84
312	ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA	84
353	ANTONIO BATISTA DOS ANJOS	82
348	ANTONIO CARLOS LYSIKE	90
198	ANTONIO FERNANDES FILHO	89
333	ANTONIO FERREIRA FILHO	82
142	ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR	87
88	ARQUIMAR COELHO DA LUZ	85
502	BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA	88
813	CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR	82
9	CARLOS GOMES MATIAS	81
261	CARLOS ROGERIO LEO	87
10	CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA	87
465	CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA	86
396	CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES	83
523	CLAYTON CRISTUS RODRIGUES	87
282	CLEIDA ALVES DOS SANTOS	87

364	CLEUSIMAR COUTO PEREIRA	88
149	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	84
820	CLOVIS SARAIVA JUNIOR	90
810	COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA	84
12	CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS	90
753	CRISTIANO RIBEIRO NOLETO	85
291	CYNARA AMORIM GUIMARAES	83
821	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	88
202	DEVANIRA CASSIA DE FREITAS	86
16	DIVINO JOSE RIBEIRO	82
19	ELIANE BARBOSA MASCARENHAS	80
294	ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI	85
806	ELMER EUGENIO GRAFF	87
786	ELPIDIO FERREIRA LOPES	83
427	ERENEIDE BARBOSA DA SILVA	87
815	ESPEDITO DE SOUZA LEO JUNIOR	89
296	EVANDRO GOMES SOBRINHO	88
737	FABIO DA SILVA SANTOS	77
137	FABIO NAZARENO MOTA	81
21	FATIMA MARIA DE MOURA	88
271	FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA	90
751	FILPE SANTANA GONCALVES	83
802	FRANCISCO ATANAGILDO MELO SILVA	85
803	FRANCISCO DE CARVALHO COELHO	90
23	GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA	84
258	GERCILENE GOMES LEITE	79
26	GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA	82
794	GLAUBER ANDRADE BARROS	78
808	GREYCE FERREIRA ANDRADE	90
230	HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA	81
182	HENIO MOREIRA GOMES	89
750	HORIANO GOMES DA SILVA	90
579	HUMBERTO AMARAL LIRA	87
286	HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES	87
335	IDELMA MOTA	86
240	INEZ ELEINE ROCHA	90
148	IRINALDO ALVES PEREIRA	89
211	ISAURETH NUNES PARENTE	83
804	ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA	85
232	JANUARIO SOUSA LIMA FILHO	81
156	JOAO PEDRO ALVES DE BRITO	88
168	JOLVE NOGUEIRA DOS REIS	80
798	JONAS RODRIGUES NEPOMUCENO	88
736	JONILSON NUNES MIRANDA	84
219	JORGE RAMON GODINHO	88
332	JOSE ALENCAR PIMENTEL	86
31	JOSE HUMBERTO ALVES DA COSTA	79
315	JOSE MARTINS JORGE	78
158	JOSE SILVA NEVES	89
758	JOSE VALDEMIR DE CARVALHO VERAS	84
183	JOSEFA MARIA DE ARAUJO	83
351	JUBILEIA FREITAS ARAUJO TEIXEIRA	79
96	JUDA TADEU TIMOTE DOS SANTOS	88
745	JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	83
238	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	87
764	LILIAN FERNANDES DA CRUZ	86
748	LIVIA SOUSA LIMA	88
818	LUCIANA BARBOSA FONSECA	90
314	LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER	89
325	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	90
597	LUIZ CARLOS FREITAS DE CARVALHO	85
805	MAISA MEDEIROS DOS REIS	86
231	MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO	86
740	MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA	83
761	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES	85
409	MARCOS ANTONIO NEVES	86
266	MARCUS VINICIUS RESIO DO CARMO	90
193	MARIA AURENICE DE MENEZES	87
262	MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA	85
309	MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA	81
307	MARIA EDNEY ALENCAR DA ROCHA	75
451	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA	90
359	MARIA LUZIA PEREIRA DE LACERDA	83
338	MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA	84
292	MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA	86
458	MARILETE LOPES RIBEIRO	85
795	MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO RODART QUEIROZ	89

304	MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA	88
303	MARY MARQUES LIMA	87
752	MICHEL DE ALMEIDA SILVA	90
366	MICHELL SOARES COELHO	89
362	MOACIR DA SILVA LIMA	84
169	MONICA MAGALI DE FREITAS	89
809	NICIO SOARES DE MIRANDA	80
121	NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS	89
134	NUIR MACHADO DE LIMA FILHO	87
354	OLINDINA RIBEIRO MORAIS	83
350	OSMAR ANTUNES	86
54	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	89
236	OZANIR ALVES BEZERRA	83
817	PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS	88
796	PAULA CRISTINA PARREAO LUZ MORAIS	90
55	PAULO ANDRADE DA COSTA	85
755	PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA	81
738	PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR	87
743	PAULO FERREIRA DE ARAUJO	88
178	PEDRO CIRQUEIRA COSTA	81
138	PEDRO PAULO FERREIRA	90
57	PETRONILIA SOARES PARRIAO	83
400	RAIMUNDO ALVES GUIMARAES	87
513	RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA	84
787	RAIMUNDO PENAFORTE DIAS DE SOUSA	85
807	RAPHAEL GOMES LOBAO DA SILVA	90
749	RAPHAEL HENRIQUE COSTA AIRES	89
343	REGINA CHAVES DOS REIS	90
264	REGISMARQUES SOARES CAMARCO	87
105	REINALDO PEREIRA DA SILVA	84
816	RENAN COSTA RODRIGUES	88
783	RENATO FERNANDES DA SILVA	86
248	RENATO JAYME DA SILVA	87
704	RICARDO ISHIBASHI MOREIRA DE ALMEIDA	86
734	RICARDO NAVES	86
204	ROBERTO CARLOS ALVES MIRANDA	84
323	ROBERTO CARLOS LOPES LINO CARVALHO	87
257	ROBERTO JOSE DE SOUZA	86
324	ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE	84
763	RODRIGO RODRIGUES NOLETO	79
150	ROODIRLEY DA SILVA SALES	80
194	ROSE MEIRY DE OLIVEIRA LAMATTINA	90
253	ROSILDA REIS DA SILVA	78
460	ROSSANA CARLA DE SOUZA CARVALHO TEIXEIRA LOPES	86

181	SALUSTIANO JORGE DA SILVA	86
757	SAMUEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA	89
62	SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	88
308	SANDRA MARIA ROSA	79
305	SEBASTIAO ANGELO	88
765	SHELDON HENRIQUE SANTOS MENDES	88
289	SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO	87
213	SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA	88
170	SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE	85
270	SUYANNE DOS SANTOS MACHADO	85
457	SUZANA ALENCASTRO VEIGA FEITOSA	88
769	THIAGO HENRIQUE DARIN	76
812	URANEI SOARES MARINHO	89
144	VAINA FREIRE DA SILVA	88
117	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	82
66	VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA	86
464	VANDA ALVES ALENCAR	79
281	VANIA NASCIMENTO MOURA CRUZ	82
342	VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS	85
3686	VIVIANE MOREIRA E SILVA	81
735	WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR	86
397	WALESCA GIRARDI DE OLIVEIRA	81
284	WALTER PIRES LUZ	89
260	WERBETON FONSECA DE MIRANDA	88
68	YEDA ALVES GOMES	88
69	ZAIRA GOMES DOS SANTOS BARATTA	88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR  
Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Antonio Andrade (PTB)**  
**Claudia Lelis (PV)**  
**Cleiton Cardoso (PTC)**  
**Eduardo do Dertins (Cidadania)**  
**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**  
**Elenil da Penha (MDB)**  
**Fabion Gomes (PR)**  
**Issam Saado (PV)**  
**Ivory de Lira (PCdoB)**  
**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**  
**Léo Barbosa (SD)**  
**Luana Ribeiro (PSDB)**  
**Nilton Franco (MDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Professor Júnior Geo (PROS)**  
**Ricardo Ayres (PSB)**  
**Valdemar Júnior (MDB)**  
**Valderez Castelo Branco (PP)**  
**Vanda Monteiro (PSL)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Zé Roberto Lula (PT)**